



DECRETO Nº 4.748, DE 13 DE JUNHO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 400.000,00 – (Quatrocentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/234.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 – (Quatrocentos mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.748, DE 13 DE JUNHO DE 2.024.

Programa de Trabalho	Conta	Nat. Despesa	F. Recurso	Anulação	Superávit
02.600.154520035.2.051000	1786	3390.39.00	270800	0,00	200.000,00
02.600.154520035.2.051000	1787	3390.39.00	270500	0,00	200.000,00
Totais em R\$				0,00	400.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

